

## Regulamento:

1. A oficina ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NA UFF será ofertada no dias 30 e 31 de março de 2023 ,na modalidade a distância, com aula na quinta-feira, 30/03 no horário das 14h às 18h (Encontro síncrono) e na sexta-feira 31/03 – 08:30 às 12:30 (Encontro síncrono) tendo duração total de 8h.
2. Sua realização ocorrerá por meio de encontro síncrono realizado pelo Google Meet.
3. Para este curso as vagas são destinadas a servidores docentes em efetivo exercício na Universidade Federal Fluminense.
  - 3.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas e, para que o curso aconteça, o número mínimo de inscritos deverá ser de 15 servidores. Caso o número de inscritos seja maior que o de vagas ofertadas, será dada prioridade aos servidores:
    - a) docentes em estágio probatório;
    - b) docentes que tiverem data de ingresso mais recente na UFF, conforme registrado no SIAPE;
  - 3.2. Havendo necessidade de realizar desempate, será utilizada a ordem crescente (dia/hora) registrada no formulário eletrônico de inscrição.
4. A inscrição para este curso deve ser realizada de 06/02 a 06/03/2023, por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição.
5. Os servidores que forem selecionados serão informados até as 18h do dia 24/03/2023 pelo e-mail registrado no formulário de inscrição e, posteriormente, receberão as informações de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
6. Para participar do curso, os(as) servidores(as) selecionados precisam dispor de computador/notebook ou smartphone com conexão à internet e possuir conhecimentos básicos de informática.
7. Uma vez tendo a sua inscrição confirmada, o servidor que desistir da capacitação deverá formalizar sua decisão à EGGP, pelo e-mail [sdpr.dda.eggp@id.uff.br](mailto:sdpr.dda.eggp@id.uff.br), até o dia 27/03/2023.
8. Será certificado o(a) servidor(a) docente que obtiver presença ao longo do período de duração do curso considerando os encontros virtuais dos dias 30 a 31 de março.
9. O servidor, ao se inscrever, fica ciente e de acordo com este regulamento e a ele sujeito.

10. Os casos omissos serão analisados pela EGGP/ PROGEPE.